

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2018

## FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

A

**Art. 1º – O LAR CASA BELA**, doravante denominada Associação no presente Estatuto Social, fundada em 15 de agosto de 2012, é uma associação civil, sem finalidade lucrativa, de natureza privada e caráter filantrópico, constituída sob os auspícios da Lei 9.790 de 23/03/1999, regulamentada pelo Decreto nº 3100 de 30 de junho de 1.999.

**Art. 2º - A Associação** tem por objetivo precípua serviço de acolhimento oferecido em unidades residenciais prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses de ambos os sexos sob medida protetiva de casa lar, até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta, visando estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promovendo hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade, acolhendo, inspirando, motivando e envolvendo crianças e adolescentes em ações positivas mediante o desenvolvimento das ações, com observância fiel do disposto no § único do artigo 3º da Lei 9.790 de 23/03/1999:

a) Interagir crianças e adolescentes entre si, estes com o núcleo familiar e social, com professores, técnicos de esportes, políticos, líderes comunitários e empresariais e com os atores de garantia de direitos, conforme preceitua a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual estabelece que crianças e adolescentes devem ser respeitadas na sua condição peculiar de ser em desenvolvimento e com esta concepção, instituiu-se o princípio da *Prioridade Absoluta* já preconizada na Constituição Federal de 1988.

b) Estabelecer relação estável no ambiente institucional, uma vez que o/a cuidador/educador residente ocupa um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitária das crianças/adolescentes,

- c) Criar e desenvolver produtos educativos, culturais, desportivos e artísticos;
- d) Organizar exposições, encontros e eventos de cunho desportivo, cultural e social;
- e) Captar recursos e patrocínio para os projetos desportivos, sociais e culturais;



f) Defender, em juízo e fora dele, os direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos das crianças, adolescentes e comunidades afins, beneficiários da Associação.

**Parágrafo único** – A Associação com o objetivo precípuo de obter recursos para sua manutenção e expansão, poderá comercializar produtos de produção própria, devendo obrigatoriamente reverter as receitas obtidas, na realização de seus objetivos sociais.

## OBJETIVOS

B

### 1. Geral

Promover acolhimento provisório e excepcional de qualidade para crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social, cujas famílias e responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção. Tendo em foco um atendimento pautado na educação, no afeto e no olhar individualizado para cada criança e adolescente acolhido.

### 2. Específicos

**2.1** Promover os direitos de cidadania, buscando como resultado a reestruturação da identidade e a reinserção familiar, escolar e comunitária.

**2.2** Proporcionar às crianças e adolescentes um local adequado de acolhimento num contexto familiar através de casas lares inseridos na comunidade;

**2.3** Estimular o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social;

**2.4** Promover hábitos e atitudes de autonomia e de autocuidado nas rotinas diárias;

**2.5** Preservar vínculos com a família de origem e propiciar a convivência familiar das crianças e adolescentes em acolhimento institucional visando à manutenção/reconstrução dos vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário;

**2.6** Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais.



## ORIGEM DOS RECURSOS

C

Para conseguir desenvolver as atividades, a Associação Lar Casa Bela utilizou recursos de convênios com órgãos públicos de Sorocaba SIAS (Secretaria de Igualdade e Assistência Social), CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra. Como também contou com a destinação de créditos através do Projeto Nota Fiscal Paulista, doações de pessoas físicas ou jurídicas, organização de eventos beneficentes e vendas de produtos personalizados. Conforme a relação abaixo:

### 1- Planilha – Origem dos Recursos

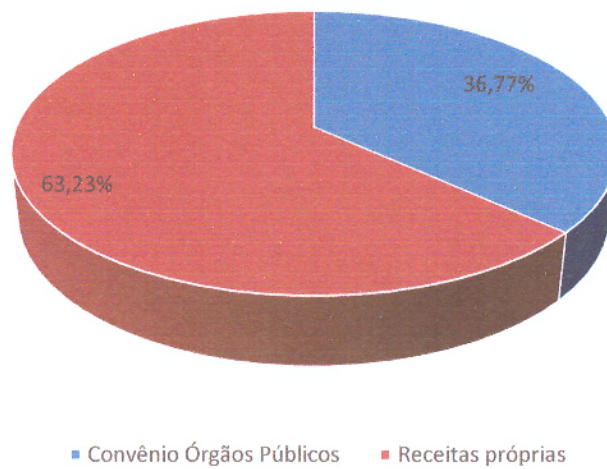
Planilha I - Origem dos recursos

<b>Receitas com restrição</b>	<b>36,77%</b>
<b>Convênio Órgãos Públicos</b>	<b>36,77%</b>
Termo de Colaboração SIAS Municipal	11,57%
Termo de colaboração Sias Federal	4,73%
Termo de Colaboração SIAS Estadual	9,83%
CMDCA	6,69%
SEDES Araçoiaba	3,95%
<b>Receitas sem restrição</b>	<b>63,23%</b>
<b>Receitas próprias</b>	<b>63,23%</b>
Juros Financeiros	3,13%
Doações Pessoas Físicas	22,67%
Doações Pessoas Jurídicas	2,70%
Eventos e promoções	5,81%
Contribuições Associados	25,92%
Captação de Recursos (Telemarketing)	0,87%
Créditos Nota Fiscal Paulista	2,10%
Doações de bens	0,02%



*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

Origem dos recursos



## INFRAESTRUTURA

D

A sede da organização é:

própria     alugada     cedida     outros: \_\_\_\_\_

ESPAÇOS	QUANTIDADE
Fachada do Lar Casa Bela	01
Sala de TV	01
Espaço para os bebês	01
Banheiro Social	01
Cozinha	01
Copa	01
Despensa	01
Quarto dos Bebês	01
Banheiro dos Bebês	01
Closet dos Bebês	01
Quarto das meninas	01
Banheiro das meninas	01
Closet das meninas	01
Quarto dos meninos	01



*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

# Lar Casa Bela

Banheiro dos meninos	01
Closet dos meninos	01
Área de Luz	01
Área de Lazer	01
Sala de Atendimento / Projeto "Fazendo a Minha História"	01
Quarto das Cuidadoras	01
Escritório	01
Automóvel Spin	01
Automóvel Celta	01



Fachada do Lar Casa Bela



Cozinha





Copa



Quarto dos bebês

## IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

E

A Associação Lar Casa Bela realiza serviço de proteção social especial – Alta Complexidade através do acolhimento institucional em sistema de casa lar, oferecido para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, com capacidade para acolhimento de 10 crianças / adolescentes. Oferecemos acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

As fontes de recursos financeiros para manutenção das atividades da Associação Lar Casa Bela, originam-se de contribuições de associados, doações de pessoas físicas ou jurídicas, convênios, bem como da realização de bazares solidários, exposições e eventos ou ainda da venda de produtos pela mesma produzidos.



A Associação Lar Casa Bela é composta por equipes na área: administrativa, técnica e de cuidadoras, além de voluntários que auxiliam diariamente em atividades com crianças e adolescentes dentro da Instituição.

Quanto a abrangência territorial, Sorocaba é a quarta cidade mais populosa do interior de São Paulo e a mais populosa da região sul paulista, com uma população de 644.919 habitantes, estimada pelo IBGE para 1º de julho de 2015, sendo portanto, uma capital regional. As principais bases de sua economia são os setores da indústria, comércio e serviços, com mais de 22 mil empresas instaladas, sendo mais de duas mil delas indústrias. Estima-se que no estado de São Paulo há cerca de 9 mil crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, sendo que em Sorocaba contamos atualmente com cerca de 150 vagas.

## Casa Lar

E

A Associação Lar Casa Bela realiza serviço de proteção social especial – Alta Complexidade através do acolhimento institucional em sistema de casa lar, oferecido para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, com capacidade para acolhimento de 10 crianças / adolescentes.

Oferecemos acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.



**OBJETIVO ESPECÍFICO**

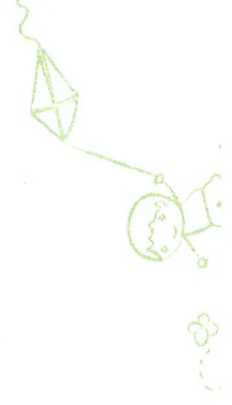
- Promover os direitos de cidadania, buscando como resultado a reestruturação da identidade e a reinserção familiar, escolar e comunitária.
- Proporcionar às crianças e adolescentes um local adequado de acolhimento num contexto familiar através de casas lares inseridos na comunidade;
- Estimular o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social;
- Promover hábitos e atitudes de autonomia e de autocuidado nas rotinas diárias;
- Preservar vínculos com a família de origem e propiciar a convivência familiar das crianças e adolescentes em acolhimento institucional visando à manutenção/reconstrução dos vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário;
- Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais.

Nº	ATIVIDADE	RESULTADOS ALCANÇADOS
01	Serviço de Acolhimento	Garantir a proteção integral da criança e do adolescente acolhido, respeitando a sua privacidade, seus costumes, tradições e à diversidade relacionada aos ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento é pautado na educação, no afeto e no olhar individualizado para cada criança e adolescente acolhido. Ficaram acolhidas 24 crianças e adolescentes no ano de 2018.
02	Preservação e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	Garantir a preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes acolhidos através das práticas cotidianas do Lar Casa Bela, visto que, esses vínculos são fundamentais para o desenvolvimento do humano saudável, para formação da identidade dos acolhidos e sua constituição enquanto sujeitos de direitos. Atendemos 24 familiares das crianças acolhidas. Esses atendimentos eram realizados por demanda individual familiar e em grupo.



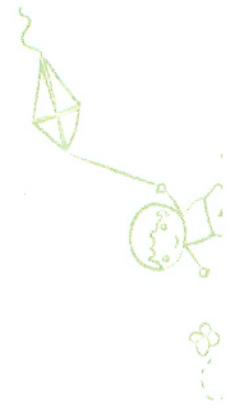


03	Atendimento Personalizado e Individualizado	Proporcionar um atendimento que avalie o contexto atual dos acolhidos e, a partir disso, dimensionar estratégias de intervenção, gerenciar problemas de relacionamento, ansiedade e estresse. Foram realizados atendimentos individuais com psicólogos voluntários na instituição.
04	Respeito à autonomia da criança e do adolescente	Viabilizar à escuta e o fortalecimento gradativo da autonomia dos acolhidos, levando em consideração o processo de desenvolvimento e a aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias, sem deixar de lado a autoridade e limites necessários.
05	Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e não discriminação	Garantir às crianças e adolescentes acolhidas o acesso às políticas de saúde, de educação, de esporte e cultura. Os acolhidos passaram em média por 180 consultas médicas ao longo do ano de 2018, além de exames médicos. Foram vacinadas 21 crianças e adolescentes. Todos os acolhidos estavam inseridos em unidades escolares, 03 realizaram reforço escolar e 12 crianças fizeram atividades extracurriculares (aulas de inglês, teatro, dança, karatê, futebol e atividades de um projeto de contra turno escolar)
06	Construção do álbum "Fazendo a Minha História"	Incentivar a leitura e atividades lúdicas aos acolhidos, a fim de contar e registrar a sua história de vida. No ano de 2018, 20 crianças fizeram parte do projeto de construção do álbum "Fazendo a Minha História".





07	Projeto "AmPARAR para TransFORMAR"	Promove o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes acolhidos, de modo a maximizar suas habilidades, diminuir suas dificuldades e possibilitar a aquisição de novas habilidades em diversas áreas de seu cotidiano, com ênfase no processo escolar. Projeto financiado pelo CMDCA, que foi realizado durante o ano de 2018, conforme programação da execução do projeto. Todos os acolhidos foram inseridos no projeto "AmPARAR para TransFORMAR"
----	------------------------------------	--



## FOTOS



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

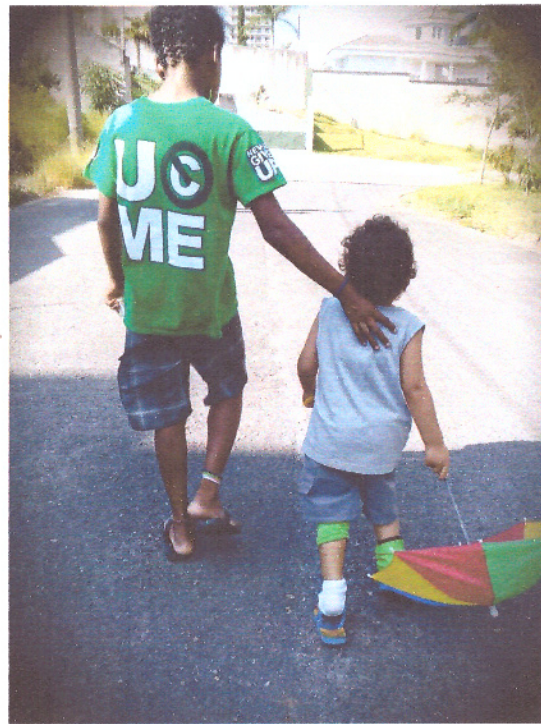


# Lar Casa Bela



*M.B.*  
*S*





## PÚBLICO ALVO

E.1

A Associação Lar Casa Bela realizou um atendimento de acolhimento institucional com crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses de ambos os sexos. Os motivos de acolhimentos foram os mais variados desde negligências, maus tratos, violência intrafamiliar, por uso e dependência de substâncias psicoativas familiar ou do próprio acolhido.

As crianças e adolescentes são encaminhados pelo Conselho Tutelar e/ou Poder Judiciário e, no ano de 2018, residiam na zona norte e oeste do município de Sorocaba, além de acolhidos do município de Araçoiaba da Serra.



## CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

E.2

A Associação Lar Casa Bela oferece acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Sendo assim, a instituição presta serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade através do acolhimento institucional em sistema de casa lar, com capacidade para acolhimento de 10 crianças e/ou adolescentes de 0 a 18 incompletos, embora no exercício de 2018 tenha atendido em média 20% acima da capacidade.

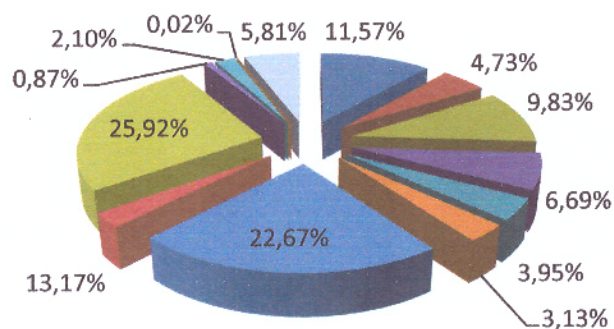
## RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS

E.3

### PLANILHA II - RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS

RECEITAS OPERACIONAIS	VALOR	%
Termo de Colaboração Sias Municipal	101.971,50	11,57%
Termo de Colaboração Sias Federal	41.666,68	4,73%
Termo de Colaboração Sias Estadual	86.636,31	9,83%
CMDCA	59.000,00	6,69%
SEDES Araçoiaba	34.800,00	3,95%
Juros Financeiros	27.620,33	3,13%
Doações Pessoas Físicas	199.758,32	22,67%
Doações Pessoas Jurídicas	23.825,43	2,70%
Contribuições Associados	228.406,00	25,92%
Captação de Recursos (Telemarketing)	7.645,19	0,87%
Créditos Nota Fiscal Paulista	18.522,12	2,10%
Doações de bens	208,83	0,02%
Eventos e promoções	51.239,45	5,81%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 881.300,16</b>	<b>100%</b>





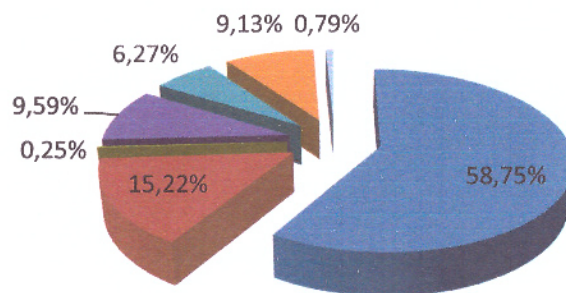
- Termo de Colaboração Sias Municipal
- Termo de Colaboração Sias Federal
- Termo de Colaboração Sias Estadual
- CMDCA
- SEDES Araçoiaba
- Juros Financeiros
- Doações Pessoas Físicas
- Doações Pessoas Jurídicas
- Contribuições Associados
- Captação de Recursos (Telemarketing)
- Créditos Nota Fiscal Paulista
- Doações de bens
- Eventos e promoções

## PLANILHA II - RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS

DESPESAS OPERACIONAIS	VALOR	%
(-) Despesa com pessoal (pessoal, encargos, benefícios, etc)	R\$ 448.358,49	58,75%
(-) Serviços de Terceiros	R\$ 116.181,01	15,22%
(-) Impostos e Taxas	R\$ 1.877,85	0,25%
(-) Manutenção, Conservação e utilidade ocupação	R\$ 73.205,50	9,59%
(-) Materiais de Uso e Consumo (escritório e pedagógico)	R\$ 47.829,47	6,27%
(-) Despesas Gerais	R\$ 69.674,98	9,13%
(-) Despesas Bancárias/juros/empréstimos/financiamentos	R\$ 6.031,00	0,79%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 763.158,30</b>	<b>100%</b>

*[Assinatura]*





- (-) Despesa com pessoal (pessoal, encargos, benefícios, etc)
- (-) Serviços de Terceiros
- (-) Impostos e Taxas
- (-) Manutenção, Conservação e utilidade ocupação
- (-) Materiais de Uso e Consumo (escritório e pedagógico)
- (-) Despesas Gerais
- (-) Despesas Bancárias/juros/empréstimos/financiamentos

\*\*As despesas acima foram calculadas com base no DRE de 2018.

## RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

E.4

Colaboradores	Quant.	Escolaridade	Carga horária semanal	Tipo de vínculo
Coordenadora Geral	1	Superior Completo	44h	CLT
Coordenadora Administrativa	1	Superior Completo	44h	CLT
Estagiária do Administrativo	1	Cursando Ensino Superior	30h	Contrato de Estágio
Coordenadora Técnica	1	Superior Completo	30h	CLT
Assistente Social	1	Superior Completo	30h	CLT
Psicóloga	1	Superior Completo	30h	CLT
Terapeuta Ocupacional	1	Superior Completo	30h	RPA
Psicopedagoga	1	Superior Completo	30h	RPA
Cuidadoras	6	Ensino Fundamental / Médio / Superior	44h	CLT



## ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

E.5

A abrangência territorial é Sorocaba e Araçoiaba da Serra, sendo os usuários encaminhados pelo conselho tutelar e poder judiciário.

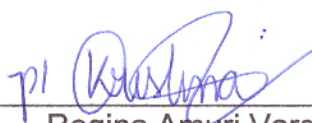
## FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

E.6

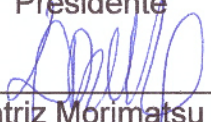
A Associação Lar Casa Bela, apresenta as crianças e adolescentes acolhidos na instituição, propostas de atividades internas e externas, oficinas, além de programas relacionados ao interesse e incentivo aos cursos para o encaminhamento do primeiro emprego dentro da faixa etária permitida.

O interesse dos acolhidos é avaliado pela equipe multidisciplinar técnica da instituição e discutido em reuniões semanais dessa equipe a fim de entender e proporcionar novas estratégias que melhor beneficiem os nossos acolhidos.

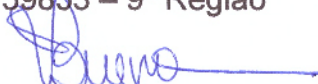
Além das propostas de atividades para a demanda da instituição, a equipe se utiliza do instrumento PIA (Plano Individual de Atendimento) para melhor avaliação, evolução e quantificação das propostas além de ser um documento disponibilizado para as equipes técnicas da rede de atendimento dos processos em referência. O PIA é monitorado e revisto a cada 06 meses e acompanhado por todos os interessados das partes.



Regina Amuri Varga  
Presidente



Larissa Beatriz Morimatsu Lourenço  
Assistente Social  
CRESS 59853 – 9ª Região



Vanessa Bueno  
Psicóloga  
CRP 06/77448

**LAR CASA BELA**  
CNPJ: 16.934.181/0001-63  
E-mail: [contato@larcasabela.org.br](mailto:contato@larcasabela.org.br)  
Rua: José Romão Roque, 15 - Jardim Pagliato  
Sorocaba - CEP: 18046-156

Larissa B. Morimatsu Lourenço  
Assistente Social  
CRESS 59853 - 9ª Região

Vanessa Bueno  
Psicóloga  
CRP 06/77448

